

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.721, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), destinado a manter o Programa de fornecimento de cestas básicas para os pescadores.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.033	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço	0001	423	R\$ 5.250,00
		para Distribuição Gratuita			
	R\$ 5.250,00				

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
1.027	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	424	R\$ 5.250,00
			-		R\$ 5.250,00

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de abril de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins Prefeito Municipal